

SENASI

DECRETO Nº 25.550

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais de que tratam o presente artigo os acréscimos pecuniários no percentual de trinta por cento, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a **partir de 03 de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015:**

- *Adeir Brugnara, Alcemar Marconsini, Carmem Batista Paixão, Celídio Barbosa, Elimário Soares de Oliveira, Erenilda da Rosa Pereira, Erisberto Gadelha Dantas, Gilson Pereira Fagundes, Isaias de Souza, José Pereira de Palmira, José Roberto dos Santos, Manoel Pereira Caldeira Sobrinho, Maria da Penha Bellato, Natalino Costa de Moraes, Paulo Sérgio Lopes Nunes, Sebastião Romualdo de Oliveira e Rosilene Levino Silva dos Santos.*

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida pelos servidores, envolvidos no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda do setor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Nº 4917
de 14/08/2015